



**PREFEITURA DE GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 05.505.334/0001-30**

**LEI Nº 989/2024.**

*Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos de distribuição gratuitas disponíveis e faltosos, na rede pública municipal de saúde e dá outras Providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO**, o Sr. Osvaldo Luís Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em divulgar, no site oficial da prefeitura Municipal de Guimarães e nas dependências físicas das unidades básicas de saúde e no Hospital Dr<sup>a</sup> Maria Alice Coutinho, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e faltosos, na rede de saúde pública Municipal.


**Parágrafo Único:** Os medicamentos de distribuição gratuita a serem divulgados são aqueles que compõem o rol do componente básico da assistência farmacêutica, referente à relação nacional de medicamentos essenciais vigentes.

**Art. 2º** - A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos será publicada com atualização quinzenal de forma acessível a qualquer cidadão, com informações precisas e linguagens simples.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**Osvaldo Luís Gomes**  
Prefeito de Guimarães

